**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Câmara Municipal de Santana da Vargem
PROTOCOLO
01 AGO 2025
Horas: 13:46
Ass:

**Mensagem nº 080/2025**
**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei Ordinária
**Serviço:** Gabinete do Prefeito
**Data:** 1º/08/2025

**Excelentíssima Senhora Presidente, Nobres Vereadores,**

Cumprimento-os cordialmente, e venho por meio desta, encaminhar-lhes o Projeto de Lei nº 080, de 1º de agosto de 2025, que *"Altera a Lei Municipal n° 1.606, de 29 de dezembro de 2021 que 'Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025', e a Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que 'Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025', visando a abertura de crédito adicional especial."*.

A presente proposta legislativa tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a alterar o Plano Plurianual, a fim de acrescer a ação "FNS PAP Emenda 71140002 – Custeio Atenção Primária", oriundo da Portaria GM/MS nº 3.7865/2024 do Ministério da Saúde que *"Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde"*.

Essa portaria visa garantir um suporte financeiro adicional para a manutenção e funcionamento das equipes e serviços de atenção primária, fortalecendo o Sistema Único de Saúde (SUS), razão pela qual solicita a abertura de crédito adicional a que se pretende abrir é no valor de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Nos termos do art. 165, da Constituição da República compete ao Poder Executivo a iniciativa das leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA), assim como a iniciativa de leis para abertura de créditos adicionais.

A propósito dos créditos adicionais, são, portanto, as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Em outras palavras, pode-se considerar os créditos adicionais como instrumentos de ajustes orçamentários, que visam atender às seguintes situações: corrigir falhas da Lei de Meios; mudanças de rumo das políticas públicas; variações de preço de mercado dos bens e serviços a serem adquiridos pelo governo; e situações emergenciais inesperadas e imprevisíveis. São classificados em suplementares, especiais e extraordinários, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 6.420/1964.

Desta forma, o Executivo Municipal busca subsídios junto a esta Casa Legislativa possa autorizar a inclusão no PPA, assim como a alteração na Lei Orçamentária para o exercício de 2025, visando acolher os valores e, por conseguinte, executar as ações relacionadas aos Serviços de Saúde no Município de Santana da Vargem-MG.

Importante esclarecer que no que tange aos elementos Produto, Meta e Medida, pretende-se aplicar, no ano de 2025, 100% dos recursos objeto de abertura de crédito adicional especial, para ser utilizado na execução de serviços públicos de atendimento à atenção primária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Santana da Vargem

São estas, em resumo, as razões que nos levam a submeter ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei, o qual encontra-se norteado pelo interesse público.

Como a questão é afeta à área sensível da administração, qual seja, a Saúde, relacionadas ao atendimento da população do Município de Santana da Vargem-MG, cuja continuidade da prestação dos serviços não pode ser afetada em prejuízo à população atendida, faz-se necessária a tramitação desta proposta legislativa **sob o regime de urgência**.

Portanto, sob pena de prejuízo aos Munícipes que necessitam do serviço público em questão, solicito a tramitação desta proposta sob **o regime de urgência**, conforme art. 37 da Lei Orgânica Municipal[1], com eventual deliberação da preposição em sessão extraordinária, nos termos do art. 137, inciso I da Resolução nº 010, de 16 de dezembro de 2008 que *"Estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santana da Vargem – MG."*[2].

Ao ensejo, aproveito da oportunidade para externar os votos de estima e consideração a todos os membros do Poder Legislativo contando que do crivo da meditação de Vossas Excelências desaguará da imediata aprovação desta proposição a bem do desenvolvimento do Município de Santana da Vargem.

Atenciosamente.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804
Assinado de forma digital por ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804 Dados: 2025.08.01 14:35:08 -03'00'

**Argemiro Rodrigues Galvão**
**Prefeito Municipal**

Excelentíssima Senhora
**Vereadora Bruna Renata Teodoro Silva**
**Presidente da Câmara Municipal**
Santana da Vargem - MG

1 **Art. 37, LOM.** O Prefeito poderá solicitar urgência para apreciação dos Projetos de sua iniciativa.
2 **Art.137, Regimento Interno.** A Convocação Extraordinária da Câmara Municipal far-se-á:
I – pelo prefeito, quando este a atender necessário, inclusive no período de recesso legislativo;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

# PROJETO DE LEI Nº 080, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

**Altera a Lei Municipal n° 1.606, de 29 de dezembro de 2021 que "*Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025*", e a Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que "*Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025*", visando a abertura de crédito adicional especial.**

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal n° 1.606, de 29 de dezembro de 2021 que "*Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025*", incluindo no programa "2379 – FNS PAP Emenda 71140002 – Custeio Atenção Primária (CEF 575852078-7)", a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2025.

| OBJETIVO | 2379 – FNS PAP Emenda 71140002 – Custeio Atenção Primária (CEF 575852078-7) | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ATIVIDADE | PRODUTO | META | MEDIDA | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 |
| 2379 – FNS PAP Emenda 71140002 – Custeio Atenção Primária (CEF 575852078-7) | Melhoria no atendimento de atenção primária em serviços e ação de saúde aos cidadãos. | Aplicar 100% do recurso na realização de ações visando a melhoria no atendimento de atenção primária em serviços e ação de saúde no Município de Santana da Vargem | Prestação de serviços públicos de atendimento à atenção primária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde | R$ 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2025, na Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que "*Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025*", no valor de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Órgão** | 02 | Prefeitura Municipal | **Valor em R$** |
| **Secretaria** | 02071 | Secretaria Municipal de Saúde | |
| **Programa** | 1003 | Atenção à Saúde da Comunidade | |
| **Função** | 10 | Saúde | |
| **Subfunção** | 301 | Atenção Básica | |
| **Projeto/Atividade** | 2379 | FNS PAP Emenda 71140002 – Custeio Atenção Primária (CEF 575852078-7) | |
| **Elementos** | 339030 | Material de Consumo | 20.000,00 |
| | 339032 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição gratuita | 50.000,00 |
| | 339036 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 10.000,00 |
| | 339039 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 70.000,00 |
| **Valor Total** | | | **150.000,00** |

Art. 3º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 1º de agosto de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804 Assinado de forma digital por ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804 Dados: 2025.08.01 14:34:45 -03'00'

**Argemiro Rodrigues Galvão**
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: saude@santanadavargem.mg.gov.br

Ofício nº: 219/2025
Assunto: Solicitação
Serviço: Gabinete do Secretário
Data: Santana da Vargem, 17 de junho de 2025

Ilma. Sra.
**Lilian Fernanda Rodrigues**
**Secretária Municipal de Finanças**
**Prefeitura Municipal**
Santana da Vargem/MG

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, e,

**Considerando** a **Proposta de Incremento PAP nº 36000610477202400** de 2024, cujo objeto do recurso da emenda parlamentar nº 71140002 é o Custeio ao Piso da Atenção Primária.

**Considerando** que o saldo financeiro em Conta Corrente (nº 000575852078-7, Agência nº 00157), no valor R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), vinculada ao repasse da proposta sobredita;

Vimos por meio deste, solicitar que seja criada dotação orçamentária para aplicação deste recurso junto a esta Secretaria Municipal nas seguintes especificações:

- 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo = R$20.000,00

-3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita = R$50.000,00

- 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física = R$10.000,00

- 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica = R$70.000,00

Oportunamente, segue anexo cópia de extrato bancário da conta corrente vinculada a este recurso apresentado, bem como ordem bancária e Proposta de Incremento PAP nº 36000610477202400.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração e colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Hermógenes Vaneli
Secretário Municipal de Saúde

# Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

**Ano**

2024

**Entidade**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DA VARGEM

**CPF/CNPJ**

12.825.100/0001-36

**Bloco**

Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)

**Componente**

INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL

**Grupo**

ATENÇÃO PRIMÁRIA

**Ação**

INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL

**Ação Detalhada**

INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

**UF**

MG

**Município**

SANTANA DA VARGEM

**Código IBGE**

315830

**População**

6.781 habitantes

**Ano Censo**

2024

| Comp. /Parcela | Nº OB | Data OB | Tipo Repasse | Banco OB | Agência OB | Conta OB | Valor Total | Valor Desconto | Valor Líquido | Motivo | Processo | Nº Proposta | Nº Portaria | Ações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Única em 2024 | 035595 | 13/12/2024 | MUNICIPAL | 104 | 001570 | 0066240171 | 150.000,00 | 0,00 | 150.000,00 | | 25000.187685/2024-04 | 36000610477202400 | 3765 | |
| | | | | | | **Total** | **150.000,00** | **0,00** | **150.000,00** | | | | | |

## PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

**N° da Proposta**
36000610477202400

**Ano**
2024

**CNPJ**
12825100000136

**Beneficiário**
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DA VARGEM

**Esfera Administrativa**
03

**Tipo de Beneficiário**
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

**Dirigente**
Responsável Legal não cadastrado

**CPF do Dirigente**
Responsável Legal não

**População**
6.781

**Telefone**
35999587706

**Município**
SANTANA DA VARGEM

**CEP**
37.195-000

**Endereço**
MARIA CATARINA, CENTRO

**E-mail**
saude@santanadavargem.mg.gov.br

### RECURSO DA PROPOSTA

**Recurso**
EMENDA PARLAMENTAR

**Objeto**
CUSTEIO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

| Composição | Número | Valor |
|---|---|---|
| EMENDA | 71140002 | 150.000,00 |

**Valor da Proposta: R$** ***150.000,00***

### DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

| Unidade Beneficiada | Valor |
|---|---|
| SANTANA DA VARGEM | 150.000,00 |

# Detalhar Ordem Bancaria

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

**Ano**
2024

**Tipo de consulta**
Fundo a Fundo

**Entidade**
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DA VARGEM

**CPF/CNPJ**
12.825.100/0001-36

**Bloco**
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)

**Grupo**
ATENÇÃO PRIMÁRIA

**Ação**
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL

**Ação Detalhada**
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

**UF**
MG

**Município**
SANTANA DA VARGEM

**Código IBGE**
315830

**População**
6.781 habitantes

**Ano Censo**
2024

**Nº OB**
035595

**Observação**
PAGAMENTO DE 65058-INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE PARCELA UNICA MUNICIPAL - PROCESSO 25000187685202404 UF MG

| Comp. /Parcela | Município | Código IBGE | Motivo | Valor |
|---|---|---|---|---|
| Ã□nica em 2024 | SANTANA DA VARGEM | 315830 | | 150.000,00 |
| | | | **Total Geral** | **150.000,00** |

GERENCIADOR CAIXA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE EMENDAS
CNPJ: 12.825.100/0001-36
Agência: 00157 Produto: 2200 Conta: 000575852078-7

Emitido em
17/06/2025 09:30:06

# Extrato

Lançamentos de 01/12/2024 à 31/12/2024

| Data de lançamento | Data de movimento | Documento | Histórico | Valor(R$) | Saldo(R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 27/12/2024 | 27/12/2024 | 0 | CRED.AUTOR | 150.000,00 | R$ 150.000,00 |

SAC CAIXA
0800 726 0101

Ouvidoria
0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva
0800 726 2492

Alô CAIXA
0800 104 0104

# ESTADO DE MINAS GERAIS
# MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM

Exercício de 2025

## Balancete dos Recursos (Superávit financeiro a utilizar/utilizado)

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Parâmetros: Visão: SUPER_UTIL; Recurso: [{"valor":"16000003120000","descricao":"16000003120000 / Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco Manutenção das ASP Saúde decorrentes de emendas parlamentares de bancadas"}]; Exercício: 2025; Considerar somente saldos iniciais: N; Categoria do recurso: TODOS; Data Final: 31/07/2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidade(s): [{"valor":"5390","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM"}]; Consolidado: N; Agrupar recursos de superávit financeiro com recurso principal: S - Versão: 15 de 29/08/2024 17:13:29

| Destinação de Recursos | Superávit/Déficit em 01/01/2025 (a) | Superávit Utilizado (b) | Saldo (c) = (a-b) |
|---|---|---|---|
| 1.600.000.3120.000 - Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco Manutenção das ASP Saúde decorrentes de | 150.000,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| **Total Geral** | **150.000,00** | **0,00** | **150.000,00** |